ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 334/2022

Aprova o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h da Esperança (CNES 2939363), do município Ilhéus, Porte II, sob gestão municipal com Opção de Custeio V.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 301ª Reunião Ordinária, do dia 15 de dezembro de 2022, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

O Capítulo I, Art. 2º da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) (Origem: PRT MS/GM 4.279/2010);

O Anexo III, Capítulo I, Art.3º, Inciso II da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS (Origem: PRT MS/GM 1.600/2011);

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 102/2022 da Prefeitura do município de Ilhéus, que solicita a transferência da administração da UPA da Avenida Esperança, CNES:2939363 localizada: na Avenida Governador Roberto Santos (SN), Bairro: Esperança, para nível de gestão municipal;

O Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h, da Esperança (CNES 2939363), do município Ilhéus, Porte II, sob gestão municipal, com Opção de Custeio V, com a capacidade operacional de 03 médicos diurnos e 03 médicos noturnos.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h da Esperança (CNES 2939363), do município Ilhéus, Porte II, sob gestão municipal, Opção de Custeio V, com a capacidade operacional de 03 médicos diurnos e 03 médicos noturnos.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 334/2022

Art. 2º Aprovar a transferência de gestão estadual da UPA 24h da Esperança (CNES 2939363) para gestão municipal.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA